



**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Decreto nº 3.714 de 23 de agosto de 2012

Convalida nova constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 079/2011, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis.

Art. 1º - Fica a contar de 30 de novembro de 2011, convalidada a alteração da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis, nos termos da Lei Municipal nº 1856/96.

Art. 2º - O “Conselho” de que trata o “caput” do artigo 1º, compor-se-á dos seguintes membros:

Poder Público

Representante da Secretaria Municipal de Promoção Social

Titular: Rosimeri Aparecida Silva Menegheli
Suplente: Edirlaine Theodoro de Lima Apolinário

Representante da Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Lillian Rossetti Toledo
Suplente: Vilma Terezinha Thomaz de Lima

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Francislene Ramo Fabris
Suplente: Eliana Paula Garcia Moraes

Representante da Secretaria Municipal de Segurança, Transito e Defesa Civil

Titular: Morgana Aparecida Modolo
Suplente: Onofre Pereira dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Danielle Vanessa Olivatto
Suplente: Marlene Aparecida Leme Mascarim

Entidades Não Governamentais ligadas aos interesses da criança e do adolescente ou de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

a) – Representante da Pastoral da Criança

Titular: Maria Zoraide Celotti Minatel
Suplente: Neide Aparecida Mascarim Corte

b) - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Lillian Maria Buschinelli Della Coletta
Suplente: Nadir de Castro Figueira

c) - Representante da Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Titular: Cássia de Moraes

Suplente: Ariena Cristina Geniseli

d) - Representante das Igrejas Evangélicas

Titular: João Carlos das Neves Ramos
Suplente: Camila Augusta de Souza

e) - Representante do Rotary Club de Cordeirópolis

Titular: Milton Antonio Vitte
Suplente: José Vitor Lucke

Parágrafo Único - Nas ausências ou impedimentos dos Conselheiros titulares assumirão os respectivos suplentes.

Art. 3º - Pelas atividades exercidas no “Conselho”, os seus membros, titulares e suplentes não receberão qualquer tipo de remuneração, portanto, sem ônus ao Município, sendo considerados relevantes ao serviço público municipal.

Art. 4º - Os “Conselheiros” e os respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos (30.11.2011 a 29.11.2013), admitida a recondução por uma única vez e por igual período.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a contar de 30 de novembro de 2011, revogadas as disposições em contrário, especificamente, o Decreto nº 2873, de 30 de novembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de agosto de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 23 de agosto de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº. 3.716 de 31 de agosto de 2012

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis - CMDCA, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 030/2012, da Secretaria Municipal de Promoção Social.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica o Sr. Milton Antonio Vitte, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis, substituído pelo Sr. Irineu Priminini. (Vide Decreto nº. 3.714, de 23 de agosto de 2012).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de agosto de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 31 de agosto de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.563 de 27 de agosto de 2012

Convalida suspensão do Contrato de Trabalho de servidora, do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria..

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 16 de janeiro de 2012, convalidada a suspensão do Contrato de Trabalho, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, da servidora Sra. Célia Cristina dos Santos, portadora do R.G nº 07.214.924-8 - lotada no emprego público de Médica Pediatra – Ref. 07 (ch-20) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Saúde da Municipalidade, no período de 16.01.2012 a 15.01.2014, 02 (dois) anos, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, o qual passará a fazer parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de agosto de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 27 de agosto de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 8.567 de 10 de setembro de 2012

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 8.560, de 27 de agosto de 2012, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº. 8.560, de 27 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica designada a contar de 28 de agosto de 2012, a servidora Sra. Morgana Aparecida Modolo – Guarda Municipal, para substituir o servidor Sr. Onofre Pereira dos Santos Comandante Adjunto da Guarda Municipal, enquanto perdurar os efeitos da Portaria nº 8.559, de 27.08.2012 (ambos lotados na Secretaria de Segurança, Transito e Defesa Civil da Municipalidade), com percepção de remuneração correspondente ao do titular.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de setembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 10 de setembro de 2012.

Leticia Helena Hespagnol
Coordenadora Administrativa chefe-Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.568 de 14 de setembro de 2012

Demite, a pedido, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Saúde da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis

- LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica demitida, a pedido, a contar de 18 de setembro de 2012, a servidora Ivani da Silva Zolin, lotada no emprego público de Técnica em Enfermagem - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.106, de 15 de agosto de 2011.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de setembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 14 de setembro de 2012.

Leticia Helena Hespagnol
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.569 de 14 de setembro de 2012

Dispõe sobre a substituição do Comandante Adjunto da Guarda Municipal - Secretaria de Segurança, Transito e Defesa Civil da Municipalidade,

conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica designada a contar de 17 de setembro de 2012, a servidora Sra. Morgana Aparecida Modolo – Guarda Municipal, para no período de 17.09 a 06.10.2012 - 20 (vinte) dias, substituir por motivo de férias, o servidor Sr. Onofre Pereira dos Santos – Comandante Adjunto da Guarda Municipal (ambos lotados na Secretaria de Segurança, Transito e Defesa Civil da Municipalidade), com percepção de remuneração correspondente ao do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de setembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 14 de setembro de 2012.

Leticia Helena Hespagnol
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2012

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, conforme lei federal n.º 11.947, de 16/07/2009, artigo 14 e artigo 21 da resolução n.º 38 do FNDE.

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º: 8.251/2012, que deliberou quanto ao julgamento da Chamada Pública N.º: 001/2012, pelo critério de menor preço por item, classificando como vencedoras as entidades: **COOPERATIVA DE APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE ARARAS E REGIÃO (COAF)** com valor global de R\$115.920,00(cento e quinze mil, novecentos e vinte reais) e **ASSOCIAÇÃO AGROINDUSTRIAL DE CASCALHO** com valor global de \$121.376,82(cento e vinte e um mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos); com condições de pagamento no prazo de até o décimo dia útil após a última entrega do mês, através de cheque ao portador ou depósito em conta corrente, mediante apresentação do respectivo documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado e aos respectivos termos de recebimentos devidamente assinados, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação as entidades **COOPERATIVA DE APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE ARARAS E REGIÃO (COAF)** e **ASSOCIAÇÃO AGROINDUSTRIAL DE CASCALHO**.

Cordeirópolis, 19 de setembro de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2012

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e medicamentos para diabéticos.

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Antonio Carlos da Silva, nomeado pela

Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Custo desta edição - R\$ 460,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

Portaria N.º: 8.163/2011, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 037/2012 – Registro de Preços, pelo critério de menor preço por item classificando como vencedoras as empresas: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda para os itens 01 e 05 com valor total de R\$32.775,00 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais), Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda para os itens 09 e 10 com valor total de R\$29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais), com condições de pagamento no prazo de 30(trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação às empresas: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda e Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda.

Cordeirópolis, 19 de Setembro de 2.012.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2012

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação do Centro Comunitário “Bernardino Francisco dos Santos”, na cidade de Cordeirópolis, no Estado de São Paulo.

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 8251/2012, que deliberou quanto ao julgamento da Tomada de Preços N.º 004/2012, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: Aracons Construtora Ltda com valor global de R\$388.483,42 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), com condições de pagamento, no prazo de até 10(dez) dias corridos contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura.

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa Aracons Construtora Ltda.

Cordeirópolis, 06 de setembro de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 031/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos
Tendo à licitação acima homologada em 27/08/2012, publicado no Jornal Oficial do Município em 07/09/2012, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 10 de Setembro de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal

Empresa: JL Rodrigues Alimentos
CNPJ: 09.301.795/0001-42 I.E.: 227.075.077.118

LOTE 01 (Carnes) TOTAL	R\$ 1.215.141,00 (um milhão, duzentos e quinze mil, cento e quarenta e um reais)
LOTE 02 (Embutidos) TOTAL	R\$ 147.039,00 (cento e quarenta e sete mil, trinta e nove reais)
LOTE 03 (Frios) TOTAL	R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)

Audiência Pública dos Serviços de Saúde

A **Secretaria Municipal de Saúde** convida para Audiência Pública para prestação de Contas sobre os recursos financeiros e sobre a oferta e produção de serviços de Saúde do município, a realizar-se no dia 25 de Setembro (terça-feira) às 15h30 na Secretaria Municipal de Saúde, visto impossibilidade física de realização na Casa Legislativa do Município.

A Audiência é aberta à população e é uma exigência da Lei Complementar N.º 141 de 13 de janeiro de 2012.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 033/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de uniformes esportivos.

Tendo à licitação acima homologada em 27/08/2012, publicado no Jornal Oficial do Município em 07/09/2012, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 10 de Setembro de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal

Empresa: WR Comércio de Artigos Esportivos Ltda
CNPJ: 08.686.277/0001-07 I.E.: 001.030077.0014

TOTAL	R\$ 20.834,50 (vinte mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
-------	--

Empresa: Rebru Confeccões Ltda Me
CNPJ: 62.880.158/0001-50 I.E: 606.202.454.114

TOTAL	R\$ 20.096,50 (vinte mil, noventa e seis reais e cinquenta centavos)
-------	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS – SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 02/2012



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Em cumprimento ao Edital supra a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas Nº 2/2012 nomeada pela Portaria Municipal nº 8.537/12, de 01 de Agosto de 2012, **DIVULGA**, através do presente instrumento, a relação dos candidatos inscritos no presente CONCURSO PÚBLICO, cujas inscrições foram consideradas deferidas e homologadas.

As Listagens se encontram em ordem ALFABÉTICA, por EMPREGO, cuja **RELAÇÃO** encontra-se disponível no endereço da Internet: www.integrarbrasil.com.br e ainda afixado no quadro de avisos da Prefeitura do Cordeirópolis/ SP.

Possíveis alterações referentes aos dados ora divulgados, que mereçam correção, inclusão e ou exclusão, deverão ser protocolados junto à Prefeitura, detalhando a retificação a ser procedida no prazo de 02 dias da data da publicação e ou pelo e-mail contato@integrarbrasil.com.br, nos termos do Edital.

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

CORDEIRÓPOLIS / SP, 17 de Setembro de 2012.

A COMISSÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – CONVITE

Carlos Cezar Tamiazo, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de interessados, que se realizará uma **Audiência Pública**, de elaboração de LOA – Lei Orçamentária 2013 com alteração no PPA – Plano Plurianual 2010/2013 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária 2013, no dia 27 de setembro de 2012, quarta feira, às 14:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis .

A presença popular será de grande valia a democracia, numa demonstração de transparência da gestão fiscal, em atendimento a legislação supracitada.

A matéria será deliberada na presença de qualquer número de interessados.

Publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

Cordeirópolis/SP, 19 de setembro de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

Maria Vane T. Giardini
Chefe de Contabilidade em Substituição
CRC um SP171497/0-7

**ATOS OFICIAIS DO
HMC**

ERRATA

Na edição nº 422 do Jornal Oficial do Município, na página nº 4 em 12 de Setembro de 2012.
Leia-se como Consta e não Como Constou:

**HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS
RESUMO DE CONTRATO**

Processo Administrativo Nº 005/2012
Pregão Presencial 004/2012
CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis
CONTRATADA: Unilab Laboratório de Análises Clínicas Ltda EPP
OBJETO: "Prestação de serviço de exames laboratoriais de urgência e Emergência para o pronto socorro do Hospital"
Vigência 01/09/2012 por 06 (Seis) meses
Valor Global: R\$ 73.189,03 (Setenta e Três Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Três centavos)

Antonio Luiz Vasques
Diretor Presidente

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Cordeirópolis **COMUNICA**, em cumprimento à decisão do Juiz da 243ª Zona

Eleitoral de Cordeirópolis, nos autos do Processo Eleitoral nº 392-38.2012.6.26.0243, que fica **ADIADA, POR TEMPO INDETERMINADO**, a realização da audiência pública, convocada no último dia 10, conforme editais publicados no Jornal Oficial do Município dos dias 12 e 14, prevista inicialmente para se realizar no dia 20 de setembro de 2012, que tinha por objetivo debater o Projeto de Lei nº 44/2012, de iniciativa popular, que dispõe sobre o acolhimento, solidariedade, estímulo à prosperidade e outras providências envolvendo os moradores de diversos bairros, visando retirá-los da área de vulnerabilidade humana e social, especialmente crianças e adolescentes.

Cordeirópolis, 18 de setembro de 2012.

Prof. Wilson José Diório
Presidente

CONVITE

A **Câmara Municipal de Cordeirópolis**, em cumprimento ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, convida para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a se realizar em 26 de setembro de 2012, às 14 horas, na Sala de Reuniões da Diretoria Geral, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal, nos termos do estabelecido pelo § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cordeirópolis, 13 de setembro de 2012.

Prof. Wilson José Diório
Presidente



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

ALEF JUNIOR OLARIO CABRAL
ALEXANDRE MOREIRA MARTINS
CARLOS LEANDRO TAMIAZO
CLESIO DA SILVA
DAVID AUGUSTO PIRES ALVES
ERIVELTON NUNES DE ANDRADE
GUSTAVO GALDINO VIANA
ISMAEL GALVÃO DE SOUSA
JOSIEL RIBEIRO LEITE
LUCAS FERNANDO ZANÃO
LUCAS ROGERIO TAVARES ASCENCIO

MAIQSON NUNES DE ANDRADE
MARCUS V. MOREIRA CANURO DE SOUZA
MILTON SOARES DE BRITO
OTAVIO DA SILVA DE JESUS JUNIOR
PAULO RICARDO PEREIRA
RODRIGO DAS NEVES

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.